



Projeto de Lei n.º 2507/2019 de 20 de fevereiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal em Exercício de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.26.782.0060.2018	33.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
05.03.26.782.0060.2018	33.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 240,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso livre, no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Valdecir Mariano Pinto

Prefeito Municipal Em Exercício



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2507/2019

O presente Projeto de Lei nº 2507/2019 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão da dotação orçamentária, não prevista na LOA 2019, para pagamento de mão-de-obra e encargos sociais na conclusão da reforma da ponte que dá acesso Gruta Nossa Senhora de Lourdes com a realização de serviços de confecção de guarda corpo em ferro galvanizado e guarda roda em concreto em ambas laterais da ponte com instalação e pintura.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Valdecir Mariano Pinto
Prefeito Municipal Em Exercício